



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.300, DE 19 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o horário de atendimento ao público na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, o qual será realizada de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas, no período vespertino.

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto aplicam-se somente à Sede Administrativa do Município (Prédio da Prefeitura Municipal), não aplicando-se aos demais órgãos que integram a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos à contar da data de 1º de Agosto de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 19 de Julho de 2019


ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado na data de 19 de Julho de 2019.


ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração